Lei Nº 50/69

Concede Título de Cidadania Honorário de Tocantins

O Povo do Município de Tocantins, por seus Representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido o título de cidadão honorário de Tocantins, o Drº Eduardo da Silva Bambu ra Sosará de todos os direitos, prerrogativos e qualidades do título

Parágrafo único - O título ele será entregue na sede do Esporte Clube Tiaraí.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Marcos Roberto

PREFEITO MUNICIPAL